



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N°	_____
Proc: N°	_____

LEI N° 1.222, DE 19 DE ABRIL DE 2001

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir a Comissão Municipal de Emprego, com a finalidade de consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração do Sistema Público de Emprego, no Município de Barueri.

Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Emprego, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, estará vinculado à Comissão Estadual de Emprego.

Artigo 2º. A Comissão Municipal deverá ser constituída de forma tripartite e paritária, contando com a representação, em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores.

Artigo 3º. Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal, em especial no tocante à competência do colegiado, entidades e órgãos que compõem a representação referida no artigo anterior, o período de mandato de cada representante e os órgãos de direção da Comissão.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 19 de abril de 2001.

CERTIFICADO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

21/4/01

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal